

**PORTARIA Nº 21/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença por prazo indeterminado à Servidora Pública Municipal **Franciele Dayane de Carli**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por motivo de doença em pessoa da família, conforme preceitua o artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 76/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) e artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias).

§ 1º – A licença é concedida sem remuneração, tendo em vista a servidora já ter gozado o tempo limite de licença remunerada no período de 05/03/2024 a 03/05/2024, a teor do que estabelecem os §§ 2º do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 76/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) e do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias).

§ 2º - A servidora poderá voltar ao exercício do cargo mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 3º - A cada 6 (seis) meses deverá a servidora licenciada apresentar comprovante da persistência da doença em familiar, sob pena de revogação da licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 03 de maio de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada e publicada em data supra.